

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

KEY INFORMATION DOCUMENT

CFD SOBRE ETP (EXCHANGE TRADED PRODUCT - ETF / ETC / ETN) – Genérico

Finalidade

Este documento fornece informações importantes sobre este produto de investimento. O presente documento não é promocional. Esta informação é obrigatória por lei para ajudá-lo a entender a natureza, os custos, os riscos e os benefícios deste produto e para ajudá-lo a compará-lo com outros produtos.

Produto:

Nome: **CFD SOBRE ETP (EXCHANGE TRADED PRODUCT - ETF / ETC / ETN)**

Comercializador: DIF BROKER - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. ("DIF Broker"): a DIF BROKER comercializa este produto em resultado do acordo de comercialização que tem com o Saxo Bank A/S, entidade financeira supervisionada pela Autoridade de Serviços Financeiros Dinamarquesa (FSA).

Contactos da Instituição: Pode contactar a DIF Broker através do telefone +(351) 211 201 595 e para mais informações no sítio web www.difbroker.com/pt.

Autoridade de supervisão: Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, CMVM.

Data de produção deste documento: 29.12.2017

Data da 1ª revisão: 20.12.2019

Advertência

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Produto: O "Contrato Diferencial" ("CFD") é um instrumento financeiro derivado, negociado em OTC ou em mercado não regulamentado, o qual permite aos investidores utilizar alavancagem financeira para efetuar cobertura de risco ou especular sobre a variação de preço de um ativo subjacente, replicando, com custos, o seu comportamento. Os CFD permitem uma exposição indireta a um produto ou instrumento financeiro. O CFD sobre ETP tem como ativo subjacente um ETF, um ETC ou um ETN, respetivamente:

ETF: o ETF é um fundo de investimento aberto admitido à negociação em bolsa de valores e que, regra geral, visa obter um desempenho dependente do comportamento de um determinado indicador de referência (seja este um índice, um ativo ou uma estratégia de investimento).

ETC: o ETC é um título de dívida admitido à negociação em bolsa de valores e que, regra geral, visa obter um desempenho dependente do comportamento de uma determinada mercadoria ou conjunto de mercadorias (*commodities*) tais como ouro, prata, petróleo, cereais, café ou outros. Os ETC permitem oferecer aos investidores uma exposição a uma única ou a um pequeno número de mercadorias e são frequentemente garantidos tanto pelo ativo físico como por um derivado que dá exposição a um ativo, seja este um índice, um ativo ou uma estratégia de investimento.

ETN: O ETN é um título de dívida sem juros concebido para seguir o retorno de um referencial ou ativo subjacentes. O ETN é geralmente emitido por um banco, não detém ativos e não está coberto por garantias. Independentemente do facto de o seu rendimento se referir a um referencial ou ativo subjacente, o ETN é semelhante a uma obrigação cotada não garantida.

O investidor não tem nenhuma exposição direta ao produto ou ao instrumento financeiro subjacente, por conseguinte, o investidor pode realizar ganhos ou sofrer perdas em resultado dos movimentos do produto ou instrumento financeiro subjacente, ao qual terá assim exposição indireta.

Informação adicional sobre as características deste produto pode ser encontrada em www.difbroker.com/pt, bem como no documento de informação pré-contratual entregue pela DIF Broker no momento da abertura de conta e igualmente disponível em www.difbroker.com/pt, bem como ainda nos Documentos de Informação Fundamental específicos de ETF, ETC e ETN.

Objetivos: o objetivo da negociação de um **CFD sobre ETP** consiste em obter exposição a movimentos relacionados com um ETP, sem o possuir. O retorno depende da amplitude do desempenho (ou movimento) do ETP subjacente e da dimensão da sua posição. Por exemplo, se o investidor acredita o ETP vai valorizar-se, pode comprar um determinado número de CFD sobre esse ETP ("*going long*"), com a intenção de os vender mais tarde quando alcançarem um valor mais elevado. Para o investidor, o lucro equivalerá à diferença entre o preço de venda e o preço de compra deduzido dos custos relevantes (detalhados abaixo). Se o investidor considera que o ETP vai depreciar-se, vende um determinado número de CFD sobre esse ETP ("*going short*") por um valor específico, esperando recomprá-los depois por um valor mais baixo do que aquele pelo qual o investidor concordou em vendê-los, resultando no pagamento da diferença por parte da DIF Broker, deduzidos os custos relevantes (detalhados abaixo). No entanto, se a sua posição for encerrada como consequência de o instrumento subjacente ter tido um movimento contrário, o investidor fica em dívida para com a DIF Broker no montante da perda em que incorrer (acrescido de quaisquer custos relevantes). Este produto é normalmente transacionado com uma "margem", isto é, o investidor tem que adiantar uma parte (margem) do valor da posição contratual assumida para suportar um investimento com uma exposição maior. Por favor, note que a negociação com margens exige um cuidado adicional, uma vez que o investidor pode realizar grandes lucros se o preço se mover a seu favor e

arrisca perdas consideráveis se o preço se mover em sentido contrário desde quando da abertura da posição. Para informação adicional sobre margens, poder aceder aqui: <https://www.difbroker.com/pt/informacao-esma/>

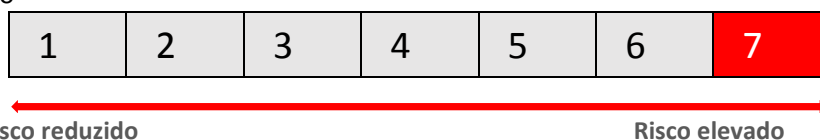
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: A negociação deste produto não será apropriada para todos. A DIF Broker considera os CFD sobre ETP são apropriados aos Investidores Não Profissionais que reúnam as seguintes características:

- **Conhecimentos e experiência:** possuam conhecimentos elevados em mercados de capitais e experiência comprovada na negociação de instrumentos financeiros complexos, nomeadamente em CFD; Compreendem o impacto e os riscos associados à negociação com margens.
- **Situação financeira:** detenham uma situação financeira que permita perder o montante inicial do investimento realizado bem como perder montante superior ao investimento inicial.
- **Tolerância ao risco:** procuram investimentos especulativos e de elevado retorno, mas compreendem os riscos acrescidos associados;
- **Objetivos e necessidades:** procuram investimentos a muito curto prazo e sempre inferior a um ano; têm por objetivos a cobertura de riscos e/ou especulação.

Prazo de vencimento: os CFD sobre ETP são produtos de mera execução e, geralmente, não têm data de vencimento fixa ou sugerida. É o investidor quem decide quando deve abrir e encerrar a posição. No entanto, a sua posição apenas se manterá aberta desde que mantenha as margens necessárias para a manutenção das posições, podendo estas ser encerradas quando atingidos os limites legais de margem.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



! **Não há um período mínimo ou recomendado de detenção deste produto.** O investidor deve manter uma margem suficiente na conta para manter posições abertas nesta classe de produtos. Transacionar com margem significa que o investidor pode significativamente aumentar os lucros, mas também as perdas, com o risco de perder a soma total investida para a comercialização do CFD.

O indicador de risco simplificado acima apresentado é um guia para o nível de risco deste produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de perda de dinheiro quer com o produto, em virtude dos movimentos nos mercados, quer pela impossibilidade de reembolsar o investidor. Este produto é classificado com um nível de risco de 7 em 7, o que corresponde à classe de risco mais elevada. As perdas potenciais estão classificadas num nível muito elevado. **É preciso estar atento ao risco cambial, uma vez que o investidor pode receber os pagamentos numa moeda diferente da conta, pelo que o retorno final dependerá da taxa de câmbio entre as duas moedas. Este risco não é considerado no indicador acima apresentado.** Em algumas circunstâncias, o investidor pode ser obrigado a fazer pagamentos adicionais para reforço de margem. Os riscos de negociação são ampliados por alavancagem: a perda total em que o investidor pode incorrer pode atingir a totalidade investida para a comercialização do CFD, mas não um valor superior devido às regras de proteção de saldo negativo para clientes não profissionais em vigor. Os valores podem variar significativamente em tempos de elevada volatilidade ou incerteza de mercado/económica; tais oscilações são ainda mais significativas se as posições do investidor forem alavancadas. Por conseguinte, as exigências de reforço da margem podem ser solicitadas de forma rápida ou frequente, e, em caso de incumprimento, as posições do investidor podem ser encerradas e qualquer montante em dívida será suportado pelo mesmo. Negocie apenas depois de conhecer e aceitar os riscos. O investidor deve considerar cuidadosamente se a negociação de produtos alavancados é adequada para si.

Sendo cotados, os CFD estão sujeitos ao risco de liquidez do mercado e à disponibilidade de cedência de liquidez por parte dos *market makers*. O Investidor poderá desfazer a sua posição a todo o momento durante o horário de funcionamento do mercado onde o CFD está cotado, em condições de funcionamento normal do mercado.

Cenários de desempenho:

Existem vários tipos de risco de negociação, incluindo o risco de alavancagem, para os quais deve estar ciente antes de começar a negociar. Os fatores que afetam o desempenho deste produto incluem, mas não estão limitados a;

- Risco de alavancagem
- Risco de liquidez
- Risco de perda ilimitada
- Risco de margem
- Risco cambial
- Risco de mercado
- Risco de mercado não regulamentado
- Risco do mercado do ativo subjacente
- Risco de interrupção do mercado
- Risco de contraparte
- Plataforma de negociação on-line e risco de tecnologias de informação
- Conflitos de interesse
- Impostos / Procedimentos Fiscais aplicáveis de acordo com a tipologia do investidor e/ou a natureza dos ganhos / rendimento de capital

O investidor não profissional pode perder a totalidade do capital investido. Essas perdas são mais pronunciadas e estão relacionadas com a velocidade de depreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de abertura de posição e a data de fecho

de posição do CFD sobre ETP. O investidor pode incorrer em ganhos ilimitados. Esses ganhos são mais pronunciados e estão relacionados com a velocidade da apreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de compra e a data de venda do CFD sobre ETP.

Exemplos específicos de negociação de CFD sobre ETP podem ser encontrados [aqui](#)

O que sucede se a DIF Broker não puder pagar?

DIF Broker é uma sociedade financeira de corretagem devidamente autorizada em Portugal e membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/SistemaDeIndemnizacaoAosInvestidores/Pages/default.aspx>); O Sistema de Indemnização aos Investidores (“SII”) é uma pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores e que funciona junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”). No caso improvável de que a DIF Broker seja declarada insolvente, o SII cobre os montantes em dinheiro, os valores mobiliários e as posições de margem, conforme seguidamente exemplificado. Os valores mobiliários - por exemplo, ações - mantidos em conta de custódia individual serão devolvidos ao proprietário, independentemente de uma eventual ordem de liquidação, uma vez que estão depositados em contas segregadas. No caso improvável de a DIF Broker não poder devolver os valores mobiliários detidos sob custódia, geridos, em dinheiro ou em margem, o SII, em geral, assegura perdas desta natureza de até 25 mil euros por investidor. Para mais informações, veja [aqui](#)

A DIF Broker como distribuidora de produtos de Saxo Bank A/S ou outras contrapartes financeiras, no dever de diligência, monitoriza e seleciona contrapartes com solvência e liquidez para minimizar o impacto do risco de contraparte.

Se a entidade que o aconselha ou lhe vende estes produtos não é diretamente DIF Broker, contacte diretamente essa entidade.

Quais são os custos?

Antes de começar a negociar CFD sobre ETP, o investidor deve familiarizar-se com todos os custos pontuais, recorrentes e eventuais e pelos quais será responsável. Estes encargos reduzirão qualquer lucro líquido ou aumentarão as perdas do investidor. Para mais informações, visite o nosso site <https://www.difbroker.com/pt/#pricing/>

Diferentes tipos de custos para CFD sobre ETP		
Custos Pontuais	Comissão	A taxa cobrada pelo serviço de execução da transação.
	Comissão mínima	A taxa mínima cobrada pelo serviço de execução da transação.
	Taxa de conversão de moeda	A taxa cobrada pela conversão do lucro/perda realizado/a da moeda do instrumento/produto para a moeda da conta.
Custos Recorrentes	Financiamento overnight	Se o investidor tiver uma posição longa ou curta aberta após o fecho do mercado, estará sujeito a uma taxa de Financiamento Overnight.
	Custos de empréstimos de títulos (apenas para posição curta)	Se o investidor tiver posições curtas overnight em CFD de Ações, pode estar sujeito a um custo de empréstimo de títulos. O custo depende da liquidez da Ação e poderá ser de zero (0) para títulos com liquidez elevada.
Custos acessórios	-	-

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de retenção recomendado: SEM PERÍODO DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO

Os CFD sobre ETP não têm um período de manutenção recomendado. No decorrer dos períodos de negociação de bolsa definidos para o efeito, poderá adquirir ou alienar posições a qualquer momento.

Como posso apresentar queixa?

Se, enquanto cliente ou potencial cliente da DIF Broker, colocou uma questão ou identificou um problema junto da DIF Broker, por exemplo junto de um funcionário da DIF Broker, sem que tenha recebido uma resposta satisfatória, pode apresentar uma reclamação à DIF Broker, i) Pessoalmente, em qualquer um dos escritórios da DIF Broker e fazendo uso do Livro de Reclamações nas versões física e eletrónica ou ii) Por via eletrónica, dirigindo a sua reclamação para o endereço reclamacoes@difbroker.com mediante o preenchimento do Formulário de Reclamações; por e-mail ou por fax nº 211 201 599. Se não estiver satisfeito com a resposta à sua reclamação, a qual deverá ser respondida no prazo de 15 dias, poderá ainda apresentar uma reclamação diretamente junto da:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, CMVM: Rua Laura Alves, n.º4, 1064-003 Lisboa, mediante o sitio web da CMVM – Apoio ao Investidor [Aqui](#).
- Centro de Arbitragem dos Conflitos do Consumidor de Lisboa, pessoalmente - Rua dos Douradores, nº 116 - 2º, 1100-207 Lisboa; Por telefone - Linha de suporte +351 21 880 70 30; Por email - juridico@centroarbitragemlisboa.pt ou director@centroarbitragemlisboa.pt; Online <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>

Outras informações relevantes:

Para informação mais detalhada, poderá consultar a página web em www.difbroker.com.